



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.038, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 3.081.839,37 (três milhões, oitenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), destinado à construção do auditório escolar da EMEFEI OSCAR NOVAKOSKI, que será classificado da seguinte forma:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.1.158 - Construção de Auditório na EMEFEI OSCAR NOVAKOSKI

FONTE DE RECURSOS: 01.088 (Próprios - Fundamental)

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

FONTE DE RECURSOS: 05.1251 (Salário Educação - Fundamental)

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 2.081.839,37

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pela anulação de parte do seguinte item orçamentário:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSOS: 01.088 (Próprios - Fundamental)

4.4.90.51.00 - Obras e

Instalações.....(F.190).....R\$ 1.000.000,00

R\$ 2.081.839,37 (dois milhões, oitenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2022, na conta na Caixa Econômica Federal, Agência 4.205-6 c/c 6672002-6 - QESE - Salário Educação.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Fica, o auditório a ser construído em face dos recursos direcionados pelo presente projeto de lei, denominado **"AUDITÓRIO PROFESSORA APARECIDA DELAYT BERNARDI FAULIN"**.

Art. 5º - O histórico de vida da homenageada será descrito em decreto a ser editado em face da presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES Assinado de forma
FAVARO:26686 digital por RUY
DIOMEDES
107883 FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA Assinado de forma digital por
PESCIO ALESSANDRA CAROLINA PESCIO
FURLANETO:29479218879 FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -